



EDITAL N. 01/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

O Departamento de Expressão Gráfica - DEGRAF torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.003153/2023-35

Projeto intitulado: CÉLULA BIM - UFPR

Instituição(ões) parceira(s): REDE CATARINENSE DE INOVAÇÃO - RECEPETI

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. As ações da célula BIM visa a atualização da formação de pessoas com conhecimento da digitalização na construção civil, com o enfoque na inovação por meio da integração do BIM às novas tecnologias. Na Indústria 4.0 voltada para a Construção Civil, os exemplos de novas tecnologias possíveis são a Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA), Internet das Coisas (Internet of Things - IoT), prototipagem rápida, fabricação digital ou a robótica. Essas inovações devem estar aplicadas ao projeto, planejamento e orçamento de edificações e infraestruturas.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 7,5 (Sete e meia) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
 - 1. Expressão Gráfica.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - 1. ter bom rendimento acadêmico;
 - 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - 4. não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
 - 1. Iniciativa e criatividade;
 - 2. Conhecimento em Software REVIT ou Similar
 - 3. Dedicação e Aprendizado rápido

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail mhcarboni@ufpr.br.
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - 1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
 - 2. cópia do RG e CPF;
 - 3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;

4. currículo acadêmico/profissional resumido.

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do DEGRAF .
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/09/2023
Inscrições	Até 26/09/2023
Resultado	29/09/2023
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

__[assinado eletronicamente]__

Professor Márcio Henrique de Sousa Carboni



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE DE SOUSA CARBONI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/09/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5984669** e o código CRC **F0A92297**.